



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO HAMBURGO

RESOLUÇÃO Nº 209/2023, 19 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a renovação de registro e inscrição dos programas da OSC Lar Maria de Lourdes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), reunido em Plenária Ordinária do dia 12/04/2023, Ata nº 229/2023, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 2822/2015, e atendendo ao disposto das Resoluções nº 90/2020 e nº 169/2022, ambas do CMDCA, e Parecer nº 527/2023 emitido pela Comissão de Registro e Fiscalização, **RESOLVE:**

Artigo 1º Aprovar o Registro da OSC Lar Maria de Lourdes, a ser registrada sob o nº 79, e inscrição do programa abaixo, por atender plenamente às exigências das Resoluções nº 90, de 10 de junho de 2020 e nº 169, de 09 de março de 2022, ambas do CMDCA.

- I. Jovem Aprendiz

Artigo 2º Informar a validade de do registro da OSC e inscrição de programas conforme estabelecido na Resolução nº 169, de 09 de março de 2022 do CMDCA:

- I. Registro: válido até 31 de julho de 2026;
- II. Inscrição de programas: válido até 31 de julho de 2024.

Artigo 3º A presente inscrição não impede eventuais suspensões posteriores de registros, casos constatadas irregularidades devidamente apuradas administrativamente, conforme art. 12, da Resolução nº 90/2020 do CMDCA.

Artigo 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Hamburgo, RS, 19 de abril de 2023.

CARLOS LUIZ SPENGLER

Presidente CMDCA
Gestão 2023/2024